



RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL/ES
IPSMRB-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE RIO BANANAL
Rua Ida Travaglia Pella, nº 110, São Sebastiao, Rio Bananal/ES – CEP 29.920-000
CNPJ: 03.632.431/0001-69

PORTARIA Nº 0047/2025.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Especial para Magistério.”

A Diretora Presidente do IPSMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, no uso regular de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 7º, Incisos IV e XII da Lei Municipal nº 0594/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO, à servidora pública municipal **MICHELE CAPELINI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I, NIVEL II, CLASSE “G”, MATRICULA 01889, com proventos integrais, na forma do Artigo 30, Incisos I, II, III, §§ 1º e 2º c/c Artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 0803, de 05/12/2006; Artigo 1º, caput, § 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal/1988.

Art. 2º - Os dispositivos constitucionais citados nesta Portaria, consideram a redação anterior a 12 de novembro de 2019, nos termos do Art. 10, § 7º e Art. 36, Inciso II, da EC 103/2019, tendo em vista a inexistência de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo do Município de Rio Bananal que a refere integralmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JANEDARQUE FARDIM
Diretora Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA, DATA SUPRA

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 31 / 10 / 2025

RESPONSÁVEL

Jessika DeBurrm Capelin
Assist Adm - 11008

